

8.3.4.4. Comprovante de recolhimento de GARANTIA DE PROPOSTA na licitação, nas mesmas modalidades previstas no subitem 17.9.1 do Edital, no valor de R\$ 5.469.735,72 (Cinco milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), que corresponde a 1% (um por cento) do valor orçado pela Contratante. A(s) garantia(s) deverá(ão) ser recolhida(s) à Tesouraria da Contratante até um dia útil anterior à data marcada para entrega das propostas.

Leia-se:

8.3.4.4. Comprovante de recolhimento de GARANTIA DE PROPOSTA na licitação, nas mesmas modalidades previstas no subitem 17.9.1 do Edital, no valor de **R\$ 546.973,57 (quinhentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**, que corresponde a 1% (um por cento) do valor orçado pela Contratante. A(s) garantia(s) deverá(ão) ser recolhida(s) à Tesouraria da Contratante até um dia útil anterior à data marcada para entrega das propostas.

Teresina - PI, na data de assinatura.

(documento assinado eletronicamente)

Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 9062, datada de 8 de abril de 2024.)

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 55, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Convocação da Conferência Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-CONSEMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21 do Decreto Estadual nº 8.925, de 04 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO a importância de se promover a conscientização, proteção e conservação do meio ambiente físico natural, do patrimônio socioambiental no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de elevação da consciência social sobre os graves problemas das mudanças climáticas;





CONSIDERANDO a importância de promover debates e compartilhar conhecimentos sobre as tecnologias e inovações no campo das energias renováveis e transição energética global;

CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado do Piauí em fortalecer a Política Estadual de Mudanças Climáticas e Combate à Pobreza;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar “*ad referendum*” a Conferência Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a realizar-se dia 05 (cinco) de Junho, na Cidade de Teresina-PI.

Art. 2º - A Conferência Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, terá como tema “Mudanças Climáticas e Transição Energética Justas”.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH realizar etapas e eventos preparatórios da Conferência Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, envolvendo a sociedade civil e demais instituições vinculadas à temática da área.

§1º Serão realizadas oficinas preparatórias regionais nos municípios de Parnaíba, São Raimundo Nonato, Piripiri e Bom Jesus.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 08 de Abril de 2024.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-CONSEMA

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 9014, datada de 8 de abril de 2024.)

EDITAIS

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - FOMENTO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A., CNPJ/MF n.º 11.836.226/0001-43, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária - AGO, no próximo **dia 22 de abril de 2024, às 10 horas**, na sede social da empresa, situada na Rua Eliseu Martins, n.º 1240, Centro, em Teresina (PI), a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

